



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 794 , DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o que consta do procedimento de gestão administrativa n.º 08191.061844/2017-95,

RESOLVE:

Interromper o dia 12/6/2017 da licença-prêmio por tempo de serviço, concedida para o período de 12/6/2017 a 30/6/2017 (19 dias), por meio da Portaria PGJ n.º 771, de 26/6/2017, à Procuradora de Justiça deste Ministério Público **RUTH KICIS TORRENTS PEREIRA**, com fundamento no art. 3º, §§ 2º e 3º da Portaria PGR n.º 705/2012, alterada pela Portaria/PGR n.º 122, de 24/2/2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

ESAD/CGAB/PGJ 30/JUN/2017 15:23 4121672

Alina Costa 3275-1
Publicada em 30 / 06 / 17

Esta cópia confere com o original